

Goiânia, 13 de outubro de 2026.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**PROCESSO: 9079602110000933.000159/2026-94**  
**926864-54/2026**

O Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE BENS PERMANENTES (01 MESA DE SOM DIGITAL DE 16 CANAIS IPAD DE 11 POLEGADAS E 02 SMARTPHONES DE ALTO DESEMPENHO-IPHONE) DESTINADO: MODERNIZAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AUDIOVISUAL E DE COMUNICA INSTITUCIONAL**, com participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas.

Eventuais interessados poderão apresentar, eletronicamente, propostas de preços no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, após disputa online (por item), e após habilitação da(s) classificada(s) em primeiro lugar.

**LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 13/10/2026 A 16/10/2026 ÀS 08:59h.**

As propostas de preços deverão ser inseridas na plataforma oficial (compras.gov.br), em campo próprio, até a data e horário limites definidos acima.

O Aviso de Dispensa de Licitação e o Termo de Referência encontram-se em anexo e disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua 107 nº 151, Setor Sul, Goiânia, Goiás, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail institucional: [licitacao@crcgo.org.br](mailto:licitacao@crcgo.org.br).



Documento assinado eletronicamente por **Admilton Marques da Silva, Assistente**, em 13/10/2026, às 07:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1593196** e o código CRC **315DB99B**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

926864-54/2026

## CONTRATANTE (UASG) 686492

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS (926864)

## OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES(MESA DE SOM DIGITAL DE 16 CAMAIS, TABLET(IPAD) E SMARTPHONES DE ALTO DESENPENHO(IPHONE), DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AUDIOVISUAL, TECNOLÓGICA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA PROVER AS ÁREAS TÉCNICAS E DE COMUNICAÇÃO COM RECURSOS ADEQUADOS PARA A CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, TRANSMISSÃO E CONTRLE REMOTO DE EVENTOS, SOLENIDADES E REUNIÕES PLENÁRIAS, SUPERANDO O SUSO DE EQUIPAMENTOS LEGADOS OU LIMITAÇÕES ESTRUTURAIS QUE JÁ NÃO ATENDEM AOS PADRÕES ATUAIS DE QUALIDADE, CONECTIVIDADE E DISPONIBILIDADE EXIGIDOS PELA AUTARQUIA.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 43.689,16(QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

## PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09/10/2026 às 12:00hs

Até 15/10/2026 às 08:59hs

## PERÍODO DE LANCES

De 15/10/2024 às 09:00hs

Até 15/10/2024 às 15:00hs

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

- [1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA](#)
- [2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.](#)
- [3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL](#)
- [4. FASE DE LANCES](#)
- [5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO](#)
- [6. HABILITAÇÃO](#)
- [7. CONTRATAÇÃO](#)
- [8. SANÇÕES](#)
- [9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS**

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900\*\*/2026 (Processo Administrativo nº 9079602110000933.000094/2024-15)**

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás por meio do Departamento de Licitações e Compras realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por item, na hipótese do art. 75, *Inciso II* nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 67/2021, Lei LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: \*\*/10/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 09:00hs da manhã

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO PARCELADA DE BENS PERMANENTES (01 MESA DE SOM DIGITAL DE 16 CANAIS, 01 IPAD DE 11 POLEGADAS E 02 SMARTPHONES DE ALTO DESEMPENHO-IPHONE) DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AUDIOVISUAL E DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, com participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. *A contratação terá 3 itens, conforme tabela constante abaixo:*

| Itens | EQUIPAMENTOS/DESCRIÇÃO                                                                       | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO ESTIMADO | VALOR GLOBAL ESTIMADO |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|-----------------------|
| 1.    | Mesa de Som Digital (16 Canais Ref.: Soundcraft Ui16                                         | 01         | R\$ 6.980,16            | R\$ 6.980,16          |
| 2.    | iPad de 11 Polegadas (Chip A16, 128 GB, Wi-Fi)<br>Ref.: APPLE                                | 01         | R\$ 11.109,00           | R\$ 11.109,00         |
| 3.    | Smartphones de Alto Desempenho<br>Ref Funcional: iPhone 18 Pro Max, min. 512GB<br>Ref. APPLE | 02         | R\$ 12.800,00           | R\$ 25.600,00         |
|       |                                                                                              |            | <b>VALOR TOTAL</b>      | R\$ 43.689,16         |

IMAGENS DE REFERENCIA:

**-MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS**



**-IPAD DE 11 POLEGADAS (APOIO OPERACIONAL E CONTROLE REMOTO)**



### **-SMARTPHONES DE ALTO DESEMPENHO (PRODUÇÃO AUDIOVISUAL)**



**VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 43.689,16 (quarenta e três mil seiscientos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).**

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por hora trabalhada*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

1.4. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0,

disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.4.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.4.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.5.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

## 2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

- 2.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### 3. FASE DE LANCES

- 3.1. A partir das 09:00hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 3.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (*um real*).
- 3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1. conter vícios insanáveis;
  - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação,

observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
- 5.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O Termo de Contrato será assinado pela plataforma sei, ao qual será providenciado o cadastramento de usuário externo, para a(s) empresa(s) vencedoras, para seus respectivos representantes.

6.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, não prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % ( dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias

à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema

e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

8.13.2. ANEXO II - *Estudo Técnico Preliminar*;

8.13.3. ANEXO II.1 – Termo de Referência;

8.13.4. ANEXO III – *Minuta de Termo de Contrato*;

8.13.5. ANEXO VI - *MODELO DE PROPOSTA*

Goiânia, 13/10/2026

## **ANEXOS AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA(EDITAL SIMPLIFICADO)**

### **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

#### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

## **4 Qualificação Técnica**

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - 4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
  - 4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



Documento assinado eletronicamente por **Admilton Marques da Silva, Assistente**, em 13/10/2026, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1593197** e o código CRC **5C3253FC**.

---

Referência: Processo nº 9079602110000933.000159/2026-94

SEI nº 1593197

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

## Termo de Referência 57/2026

## Informações Básicas

Número do artefato UASG

57/2026

Editado por

926864-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO ADMILTON MARQUES DA SILVA 05/10/2026 16:18 (v 0.4)

Atualizado em

Status

ASSINADO

## Outras informações

Categoria

VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC

Número da Contratação

Processo Administrativo

000159/2026-94

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de bens permanentes (mesa de som digital de 16 canais, tablet e smartphones de alto desempenho) destinados à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura audiovisual, tecnológica e de comunicação institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO).

1.2. A presente contratação visa prover as áreas técnica e de comunicação com recursos adequados para a captação, edição, transmissão e controle remoto de eventos, solenidades e reuniões plenárias, superando o uso de equipamentos legados ou limitações estruturais que já não atendem aos padrões atuais de qualidade, conectividade e disponibilidade exigidos pela autarquia.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1 Os bens permanentes a serem adquiridos (mesa de som digital, iPad e smartphones de alto desempenho) são de extrema importância para modernizar a infraestrutura de comunicação, eventos e fiscalização orientativa do Conselho. Convém destacar que as atividades institucionais do CRCGO, tais como reuniões plenárias, solenidades, palestras, cursos e transmissões *online*, demandam equipamentos com alta capacidade técnica de captação de imagem, processamento de áudio e controle remoto ágil e estável.

2.2. Tais equipamentos estão sujeitos a um processo contínuo e acelerado de evolução tecnológica nos padrões de transmissão e gravação (como áudio digital multipista e vídeos em 4K). O uso de infraestrutura legada, improvisada ou a ausência de recursos próprios adequados impacta diretamente a qualidade das entregas à classe contábil e à sociedade. A aquisição visa superar as limitações de obsolescência dos atuais recursos de sonorização e imagem, garantindo plena compatibilidade com as plataformas modernas de *streaming* e redes sociais.

2.3. A atualização tecnológica é necessária para proporcionar maior autonomia e agilidade à Assessoria de Comunicação e Imprensa e à Coordenação de Patrimônio e Estoque. Com equipamentos de alto desempenho, elimina-se a dependência recorrente de locações externas e mitiga-se o risco de falhas técnicas durante eventos ao vivo. Em suma, a contratação dota a equipe interna, já capacitada, das ferramentas adequadas para um trabalho de excelência, otimizando os recursos públicos.

a) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme detalhamento a seguir:

2.4. A necessidade da contratação proposta está referenciada no Planejamento Estratégico e de Tecnologia da Informação do CRCGO, visando: "Assegurar a modernização tecnológica, a transparência e a excelência na comunicação institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás com os profissionais da contabilidade e a sociedade". Estratégias associadas:

- Garantir a infraestrutura audiovisual e tecnológica adequada para transmissões, reuniões e eventos oficiais;
- Fortalecer a imagem institucional por meio da captação, produção e divulgação de conteúdos de alta qualidade técnica;
- Prover suporte tecnológico de controle remoto e mobilidade, garantindo dinamismo e segurança nas coberturas institucionais e ações de fiscalização;
- Otimizar o capital humano interno, fornecendo equipamentos modernos que dispensam a contratação contínua de serviços de terceiros para sonorização e audiovisual.

2.5. A contratação consta devidamente aprovada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás para o exercício de 2026.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução escolhida como viável como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Relação de Equipamentos:

RESUMO DOS EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | <p><b>-Mesa de Som Digital de 16 Canais</b></p> <p><b>Canais e Entradas:</b> 16 canais (8x XLR-P10 combo, 4x XLR, 1x estéreo RCA), saídas principais XLR/P10, auxiliares XLR e fones de ouvido.</p> <p>• <b>Processamento e Áudio:</b> Processadores de sinal DBX, Digitech e Lexicon; equalizador paramétrico de 4 bandas, compressor, noise gate, De-esser e EQ gráfico de 31 bandas nas saídas; 3 processadores de efeitos dedicados (Reverb, Delay e Chorus); analisador de frequência em tempo real (RTA).</p> <p>• <b>Controle e Conectividade:</b> Operação remota via Tablet, Smartphone, PC ou monitor (suporta até 10 dispositivos simultâneos via iOS, Android, Mac OS ou Linux); portas Ethernet, HDMI, USB para gravação /multimídia; sistema de limitação de acesso protegido por senha.</p> <p>• <b>Garantia:</b> 12 meses padrão do fabricante.</p> | 01         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Modelo de referência:</b> Soundcraft Ui16 (Digital).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |
| 02 | <p>IPad de 11 Polegadas (Apoio Operacional e Controle Remoto)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tela:</b> Liquid Retina de 11 polegadas (resolução de 2360 x 1640 pixels, True Tone, 500 nits).</li> <li>• <b>Desempenho e Armazenamento:</b> Chip Apple A16 (CPU de 5 núcleos, GPU de 4 núcleos, Neural Engine de 16 núcleos), 6 GB de RAM e armazenamento interno de 128 GB.</li> <li>• <b>Câmeras e Portas:</b> Câmera traseira de 12 MP (vídeo em 4K) e frontal ultrawide de 12 MP com Center Stage; porta USB-C; conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.3.</li> <li>• <b>Finalidade:</b> Controle remoto da mesa de som digital e apoio móvel às atividades institucionais.</li> <li>• <b>Modelo de referência:</b> Apple iPad de 11 polegadas (11ª geração) com chip A16 e Wi-Fi de 128GB.</li> </ul>  | 01 |
|    | <p>Smartphones de Alto Desempenho (Produção Audiovisual)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tela:</b> OLED Super Retina XDR de 6,9 polegadas, ProMotion de 120 Hz e pico de brilho de 3.000 nits.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |

03

- **Desempenho e Armazenamento:** Chip A20 Pro de 2 nm, mínimo de 512 GB de armazenamento interno.
- **Câmeras:** Sistema triplo Pro Fusion de 48 MP com abertura variável, gravação em 4K Dolby Vision a 120 fps; câmera frontal de 18 MP.
- **Conectividade e Autonomia:** 5G, Wi-Fi 7, Bluetooth 6.0; bateria de alta autonomia (até 43-45 horas de vídeo) com carga ultrarrápida.
- **Finalidade:** Captação, edição, armazenamento e transmissão de conteúdo audiovisual institucional.
- **Modelo de referência funcional:** Apple iPhone 18 Pro Max, 512 GB.



02

| ITEM | DESCRIÇÃO                        |
|------|----------------------------------|
| 01   | Mesa de Som Digital de 16 Canais |

## Especificação Técnica Mínima

### DESCRIÇÃO

Os mixers da série Ui têm compatibilidade entre plataformas com dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, e podem usar até 10 dispositivos de controle simultaneamente. Além disso, o Ui12 e o Ui16 possuem processamento de sinal HARMAN embutido da dbx, DigiTech e Lexicon, incluindo dbx AFS2, modelação de amplificadores da DigiTech e mais. Ambos modelos possuem ganho de microfone totalmente revogável e controlado remotamente, alimentação remota, equalizador paramétrico de 4 faixas, filtro de alta passagem, compressor, de-esser (dessibilizador) e supressor de ruído em canais de entrada. Ambos mixers oferecem equalizador gráfico de 31 faixas, supressor de ruído e compressor em todas as saídas, além de analisador de frequência em tempo real (RTA) em entradas e saídas. Há três busses FX Lexicon dedicados embutidos: Reverb, Delay e Chorus. Além disso, os controles do mixer incluem Subgrupos, grupos de Mudo e grupos de Visualização, entre outros. Os mixers da série Ui possuem revogabilidade completa Exibir/Snapshot com proteção de revogação de canais enquanto os recursos de trava de segurança permitem personalização do acesso do dispositivo a apenas funções e mixagens específicas se necessário. Os dois mixers também oferecem interfaces de rede independente internas para controle simultâneo por Wi-Fi e Ethernet, além de um chassi robusto para uso no chão em utilização em apresentações ao vivo. O Ui16 ostenta oito combinações de entradas de microfone/linha XLR, quatro entradas de microfone XLR, dois canais de

entradas Hi-Z/instrumento, assim como uma entrada de linha estéreo RCA. Um reproduutor de mídia USB de 2 canais está incluído, juntamente com quatro saídas auxiliares XLR balanceadas, duas saídas de fones de ouvido 1/4" com controle de nível, além de estéreo XLR balanceado e saídas principais de 1/4". Reprodutor de áudio USB de dois canais compatível com formatos MP3, WAV e AIFF, e a funcionalidade de dispositivos com acesso direto à memória USB Record de 2 canais também é possível.

## ESPECIFICAÇÕES

### Especificações Gerais

|                                 |                            |
|---------------------------------|----------------------------|
| Entradas                        | 16                         |
| Formato do hardware             | Chão/Suporte               |
| Roteador Wi-Fi interno          | Sim                        |
| Controle de ethernet            | Sim                        |
| Entradas de microfone XLR       | 8 Mic/Linha, 4 Mic         |
| Canais Hi-Z/instrumento         | 2                          |
| Saídas principais               | XLR e 1/4"                 |
| Sends de Aux/Monitor            | 6 balanceados XLR          |
| Reprodução USB                  | 2 canais                   |
| Gravação estéreo USB            | 2 canais                   |
| Saída de fone de ouvido de 1/4" | 2                          |
| Linha de entrada estéreo RCA    | Sim                        |
| Resposta de frequência          | 20 Hz a 20 kHz +/- 0,25 dB |
| THD                             | -20dBFS @ 1kHz <0,006%     |

### Dimensões

|             |         |
|-------------|---------|
| Altura      | 110 mm  |
| Largura     | 177 mm  |
| Comprimento | 483 mm  |
| Peso        | 3,61 kg |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                               |
|------|-------------------------------------------------------------------------|
| 02   | Apple iPad de 11 polegadas (11ª geração) com chip A16 e Wi-Fi de 128GB. |

### Especificação Técnica Mínima;

#### Especificações Técnicas Principais

- Tela: Liquid Retina de 11 polegadas (10,86" na diagonal), resolução de 2360 x 1640 pixels a 264 ppp e brilho de 500 nits com True Tone.
- Processador: Chip Apple A16 com CPU de 5 núcleos, GPU de 4 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos.
- Memória e Armazenamento: 6 GB de RAM e 128 GB de armazenamento interno.
- Câmeras: Traseira grande-angular de 12 MP (f/1.8) com gravação de vídeo em 4K; frontal Ultra-Wide de 12 MP (f/2).

4) na horizontal com recurso Palco Central (Center Stage).

- Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.3.
  - Bateria: 28,93 Wh com autonomia de até 10 horas de navegação via Wi-Fi ou reprodução de vídeo.
  - Portas e Segurança: Conector USB-C (velocidades USB 2.0) e sensor Touch ID integrado no botão superior.
  - Dimensões e Peso: 248,6 x 179,5 x 7 mm e 477 gramas (modelo Wi-Fi).
  - Compatibilidade de Acessórios: Compatível com Apple Pencil (USB-C), Apple Pencil de 1ª geração e Magic Keyboard Folio
- Liquid Retina

Tela MultiTouch retroiluminada por LED com tecnologia IPS

Resolução de 2360 x 1640 pixels a 264 ppp

True Tone

500 nits de brilho

Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade

Compatível com Apple Pencil

(USBC)

Compatível com Apple Pencil

(1ª geração)

A tela do iPad tem bordas arredondadas. Quando medida como um retângulo na diagonal, a tela tem 10,86 polegadas. A área real de visualização é menor.

Use o adaptador de USBC para Apple Pencil para recarregar e emparelhar o Apple Pencil (1ª geração).

Chip A16

CPU de 5 núcleos

GPU de 4 núcleos

Neural Engine de 16 núcleos

Câmera

Câmera grandeangular de 12 MP, abertura  $f/1.8$

Zoom digital até 5x

Lente de cinco elementos

Foco automático com Focus Pixels

Panorama (até 63 MP)

HDR Inteligente 4

Fotos com localização geográfica

Estabilização automática de imagem

Modo contínuo

Formatos de imagem capturados: HEIF e JPEG

Gravação de vídeo

Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps

Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps

Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps ou 60 qps

Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps

Vídeo em timelapse com estabilização

Alcance dinâmico estendido para vídeo até 30 qps

Estabilização de imagem de vídeo

Estabilização cinematográfica de vídeo (1080p e 720p)

Vídeo com foco automático contínuo

Zoom durante a reprodução

Formatos de gravação de vídeo: HEVC e H.264

Câmera frontal

Câmera Center Stage de 12 MP horizontal

Abertura  $f/2.4$

HDR Inteligente 4

Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps

Vídeo em timelapse com estabilização

Alcance dinâmico estendido para vídeo até 30 qps

Estabilização cinematográfica de vídeo (1080p e 720p)

Correção de lente  
Flash Retina  
Estabilização automática de imagem  
Modo contínuo  
Chamada de vídeo3  
FaceTime de vídeo  
Palco Central  
Do iPad para qualquer aparelho compatível com FaceTime via WiFi ou dados celulares  
Chamada de áudio3  
FaceTime de áudio  
Use o app Telefone para encaminhar ligações de um iPhone próximo  
Altofalantes  
Altofalantes estéreo na horizontal

Microfones  
Dois microfones para chamadas e gravação de vídeo e áudio

Rede celular e conexões sem fio  
Todos os modelos

WiFi 6 (802.11ax) com MIMO 2x2  
Duas frequências simultâneas  
Bluetooth 5.3  
Modelos WiFi + Cellular

5G (sub6 GHz) com MIMO 4x4  
Gigabit LTE com MIMO 4x4  
Modelo A3355:

5G NR (Bandas n1, n2, n3, n5, n7, n8, n12, n14, n20, n25, n26, n28, n29, n30, n38, n40, n41, n48, n66, n70, n71, n75, n76, n77, n78, n79)4  
FDDLTE (Bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 66, 71)  
TDLTE (Bandas 34, 38, 39, 40, 41, 42, 48)  
UMTS/HSPA/HSPA+/DCHSDPA (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100 MHz)  
Somente dados5  
Chamadas WiFi4  
eSIM6

| ITEM | DESCRIÇÃO                        |
|------|----------------------------------|
| 03   | Apple iPhone 18 Pro Max, 512 GB. |

Especificação Técnica Mínima

Tela e Dimensões

- **Tamanho e tipo:** OLED integral de 6,9 polegadas. [1]
- **Resolução:** 2868 x 1320 píxeis a 460 ppp, com tecnologia ProMotion de até 120 Hz e brilho de pico de até 3.000 nits. [1, 2, 3]
- **Recursos de tela:** Dynamic Island, Tela Sempre Ativa (Always-On) e HDR. [1, 2]

- **Dimensões e peso:** 163,4 mm x 78 mm x 8,75 mm; 249 gramas. [1, 2]
- **Materiais:** Estrutura unibody em alumínio com frente em Ceramic Shield 2. [1, 2]

#### Desempenho e Armazenamento

- **Processador:** Chip Apple A20 Pro (CPU de 6 núcleos, GPU de 7 núcleos e Duplo Neural Engine de 16 núcleos). [1, 2]
- **Memória RAM:** 12 GB. [1, 2]
- **Armazenamento:** 512 GB (com opções adicionais de 256 GB, 1 TB e 2 TB). [1, 2]
- **Sistema operacional:** iOS (compatível com recursos de Apple Intelligence). [1, 2]

#### Câmeras

- **Câmeras traseiras (Sistema Fusion Pro):** Triplo conjunto de 48 MP, incluindo a principal com abertura variável, ultra-angular e teleobjetiva.
- **Câmera frontal:** 18 MP com suporte a Center Stage.
- **Gravação de vídeo:** Alta qualidade com autonomia estendida para captura de vídeo. [1, 2, 3]

#### Conectividade e Bateria

- **Rede e conexões:** 5G, Wi-Fi 7, Bluetooth 6, NFC e conector USB-C.
- **Resistência à água e poeira:** Classificação IP68 (até 6 metros de profundidade por 30 minutos).
- **Bateria:** Autonomia de até 43 horas de reprodução de vídeo.
- **Cores disponíveis:** Preto, Prateado, Glacial e Bordô (conforme informações da Apple BR)

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando a logística reversa, a eficiência energética e o descarte adequado de lixo eletrônico.

### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação serão indicados modelos de referência (Soundcraft e Apple) exclusivamente como parâmetros de qualidade, desempenho e conectividade, de acordo com as justificativas do Estudo Técnico Preliminar e com este Termo de Referência, permitindo-se a cotação de marcas equivalentes ou superiores.

### Da exigência de amostra / prospecto técnico:

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra (ou demonstração técnica/prova de conceito), se em sua proposta a marca ofertada for diferente dos modelos indicados como referência para o certame. Data, local e horário de sua realização serão divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados. 4.3.1 Caso o interessado, provisoriamente em primeiro lugar, apresente marca igual à de referência ou de equivalência técnica notória previamente reconhecida pela equipe técnica, não será solicitada a amostra física.

## **Marcas equivalentes:**

4.4. Para a Mesa de Som (Ref: Soundcraft), serão consideradas equivalentes marcas de linha profissional reconhecida (ex: Yamaha, Behringer, Mackie, Allen & Heath, etc.). Para o Tablet e os Smartphones (Ref: ecossistema Apple), serão consideradas equivalentes linhas *premium* que atendam estritamente aos requisitos de processamento, resolução de câmera e integração (ex: linhas Samsung Galaxy S/Tab S Ultra, Motorola Edge Ultra, etc.).

4.5. Serão exigidas amostras (ou demonstrações de viabilidade técnica) dos seguintes itens, caso divirjam do modelo de referência:

- Mesa de Som Digital de 16 canais;
- Tablet (iPad ou equivalente);
- Smartphones de Alto Desempenho.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua 107 nº 151, Setor Sul - Goiânia / Goiás, CEP: 74.085-060, no prazo limite de 5 dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat/sistema pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Atendimento integral às especificações técnicas, de processamento, câmeras, conectividade e desempenho descritas no Estudo Técnico Preliminar constante nos autos do processo.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e testados em rede pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **Subcontratação:**

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

## Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 107 nº 151, Setor Sul - Goiânia/Goiás, CEP: 74.085-060.

## Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo mínimo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Exige-se o prazo de garantia técnica padrão do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os equipamentos adquiridos (mesa de som digital, iPad e smartphones), contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e problemas de funcionamento.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### Gestor do Contrato

- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20(vinte dias) corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#),
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta** 8.1. O fornecedor será selecionado por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, mediante procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A participação será **exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor preço por item**.

**Forma de fornecimento** 8.2. O fornecimento do objeto será Integral por item.

**Exigências de habilitação** 8.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Fica **dispensada** a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial, das demonstrações contábeis e dos respectivos índices de liquidez (LG, SG e LC), por se tratar de Contratação Direta (Dispensa de Licitação por valor) com participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas.

8.26. Para a comprovação da qualificação econômico-financeira nesta contratação, será considerada suficiente a apresentação das certidões negativas de falência ou de insolvência civil, conforme a natureza jurídica do fornecedor.

### Qualificação Técnica

8.27. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.27.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.27.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.27.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.689,16

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.689,16 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo, obtidos por meio de pesquisa de mercado apensada aos autos (Método de Média Aritmética):

| ITEM  | EQUIPAMENTO/DESCRIÇÃO                                                                        | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 01    | Mesa de Som Digital (16 Canais<br>Ref.: Soundcraft Ui16                                      | 01         | R\$ 6.980,16            | R\$ 6.980,16         |
| 02    | iPad de 11 Polegadas (Chip A16, 128 GB, Wi-Fi)<br>Ref.: APPLE                                | 01         | R\$ 11.109,00           | R\$ 11.109,00        |
| 03    | Smartphones de Alto Desempenho<br>Ref Funcional: iPhone 18 Pro Max, min. 512GB<br>Ref. APPLE | 02         | R\$ 12.800,00           | R\$ 25.600,00        |
| TOTAL | VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO                                                                |            |                         | R\$ 43.689,16        |

*Nota: Conforme justificativa técnica definida no planejamento, a contratação ocorrerá de forma parcelada (disputa individual por item), não havendo formação de agrupamento/lote único, visando a ampliação da competitividade.*

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Cumpre registrar que o valor global inicialmente estimado no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e mantido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) perfaz o montante de R\$ 32.749,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais). Essa precificação inicial decorreu da aplicação de procedimento simplificado para estimar o valor preliminar da contratação, em estrita consonância com a Orientação e Procedimentos nº 35 do gov.br. Posteriormente, com a evolução do planejamento e a realização da pesquisa de preços eletrônica oficial e detalhada pela Equipe de Planejamento, utilizando a ferramenta especializada "Banco de Preços" — a qual capta a realidade mercadológica englobando todos os custos diretos e indiretos, impostos, fretes e encargos —, o valor total estimado da contratação sofreu acréscimo justificado, sendo atualizado e consolidado em R\$ 43.689,16 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do CRCGO.

#### Referente ao item: 1 (Mesa de Som Digital)

- **Projeto:** 5009 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios
- **Rubrica:** 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos

#### Referente aos itens: 2 e 3 (iPad e Smartphones)

- **Projeto:** 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software)

- **Rubrica:** 6.3.2.1.03.01.006 – Equipamentos de Processamento de Dados

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ADMILTON MARQUES DA SILVA**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 16:18:22.*

**MARCELO CORDEIRO SILVA**

Autoridade competente

## Catálogo - Itens selecionados

| Sequencial | ID     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo     | Unidade Medida | NCM/NBS | Margem Preferencia |
|------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|---------|--------------------|
| 1          | 620907 | Mesa Áudio / Vídeo - Switcher De Vídeo Quantidade Canais: 16UN, Tipo Entrada: 8 Microfones, Tipo Saída: 2 Estéreo, 1 Monitor, 1 Fone, 4 Aux E 4 Grupo Equa, Equalização: 3 Bandas De Equalização, Controle Ganho: -15 A +15 DbDB, Tensão Alimentação: 100/240V, Características Adicionais: Pré-Amplificador D-Pre, Phantom Power, Acessórios: Suporte P/ Montagem Em Rack, Frequência: 20 Hz A 4, Frequência: 20 Hz A 48 KhzKHZ | MATERIAL | Unidade        | 8519    | true               |
| 2          | 638300 | Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Mínimo 4 GbGB, Armazenamento Interno: 128GB, Armazenamento Externo: Superior A 500GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Até 8MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário                                                                                                                      | MATERIAL | Unidade        |         | false              |
| 3          | 640239 | Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 17 Pro Max, Comprimento: 163MM, Largura: 78MM, Espessura: 8,75MM, Peso Máximo: 231G, Características Adicionais: 512 Gb, Câmera Tripla, Super Retina Xdr, Acessórios: Cabo Usb-C Charge, Capacidade Bateria: 5.000MAH                                                                                                                                                                 | MATERIAL | Unidade        |         | false              |

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Elaborado com base nas diretrizes da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e Lei nº 14.133/2021 para contratação de serviços)

Ao  
Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO)  
A/C: Setor de Licitações e Compras / Equipe de Planejamento

Ref.: Dispensa de Licitação / Aviso de Contratação Direta nº [Inserir Número]  
Processo Administrativo nº: [Inserir Número do Processo]

1. DADOS DA PROPONENTE

- Razão Social: [Nome completo da Empresa]
- CNPJ: [00.000.000/0001-00]
- Endereço Completo: [Rua/Av, Número, Bairro, Cidade - UF, CEP]
- Telefone(s): [(XX) XXXX-XXXX / (XX) 9XXXX-XXXX]
- E-mail Institucional: [email@empresa.com.br]
- Representante Legal (Signatário): [Nome do Representante, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]
- CPF do Representante: [000.000.000-00] / RG: [Número e Órgão Emissor]

2. OBJETO

A presente proposta tem por objeto a [Descrever exatamente o objeto conforme o Termo de Referência, ex: Contratação de empresa especializada para configuração e operação completa de transmissão ao vivo (streaming)], em estrita observância às especificações, exigências e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

| Item  | Descrição Detalhada dos Serviços                                                                                                         | Unidade de Medida        | Qtd. |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|
| 01    | [Ex: Serviço de configuração, monitoramento e operação técnica de transmissão ao vivo via streaming, incluindo equipamentos de captação] | [Serviço / Mês / Diária] | [X]  |
| 02    | [Inserir demais itens, se houver]                                                                                                        | [Unid.]                  | [X]  |
| TOTAL | VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA                                                                                                           |                          |      |

...

Valor Total Global por Extenso: [Escrever o valor total por extenso].

(Nota IN 05/2017: Caso o serviço exija Dedicação Exclusiva de Mão de Obra - DEMO, esta proposta deverá ser obrigatoriamente acompanhada da Planilha de Custos e Formação de Preços detalhada em anexo, conforme modelo do Anexo VII da IN 05/2017).

#### 4. DECLARAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, a proponente **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. **Validade da Proposta:** Esta proposta é válida por **[60 (sessenta) dias]** corridos, contados a partir da data de sua apresentação/abertura.
2. **Composição dos Preços (Custos Totais):** Nos preços cotados acima estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, materiais, EPIs e quaisquer outras despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, conforme preconiza a IN SEGES/MP nº 05/2017.
3. **Pleno Conhecimento e Aceite:** Conhece e aceita incondicionalmente todas as regras, condições, especificações técnicas e obrigações estipuladas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, possuindo total capacidade técnica, operacional e financeira para o cumprimento das obrigações assumidas.
4. **Legislação Trabalhista:** Cumpre rigorosamente a legislação trabalhista vigente e as normas de segurança e medicina do trabalho, assumindo a responsabilidade integral por seus empregados disponibilizados para a execução do contrato.
5. **Independência da Proposta:** A presente proposta foi elaborada de maneira independente, não havendo qualquer acordo, conluio ou ajuste com outras empresas visando frustrar o caráter competitivo do certame.

#### 5. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

- **Banco:** [Nome e Código do Banco]
- **Agência:** [Número da Agência]
- **Conta Corrente:** [Número da Conta]
- **Chave PIX (se aplicável):** [Inserir chave PIX vinculada ao CNPJ]

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

**[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]**

[Cargo do Representante]

[Nome da Empresa Proponente]

[CNPJ da Empresa]